

LEI N.º 4.724/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

GERAL 2347
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 1177 Pag. 161

Data 9/4/24

Ass.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
TESOUREIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período,
em razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em
quantidade e remuneração a seguir descritas:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(01) TESOUREIRO	R\$ 2.484,92, acrescido de mais 10% de Quebra de Caixa - 40 horas

§ 1.º. As atribuições do cargo são aquelas
definidas na Lei N.º 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e
Funções dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem
de classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterà as
condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver
suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda.


Art. 2.º A finalidade da contratação é no
atendimento e seguimento das grandes demandas da Secretaria da
Fazenda, mais especificamente no setor de Tesouraria.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 02 DE
ABRIL DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO